



Câmara Municipal de Campo Magro
Estado do Paraná

PARECER

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E MEIO AMBIENTE- CECSM

Projeto de Lei Legislativo nº 014/2024
"Dispõe sobre a criação do Programa
Censo de Inclusão de Pessoa com TEA
Transtorno do Espectro Autista."

RELATÓRIO

Cuida o presente, de Projeto de Lei nº 014/2024, que dispõe sobre a criação do Programa Censo de Inclusão de Pessoa com TEA Transtorno do Espectro Autista.

O projeto teve regular trâmite dentro da Câmara Municipal, foi encaminhada cópia para a procuradoria se manifestar acerca do mesmo, no sentido de auxiliar os componentes da Comissão a exarar seu parecer.

Após exame da matéria em reunião, o relator apresentou seu voto, que segue anexo a este parecer.

VOTO DO RELATOR

Pela **APROVAÇÃO** da proposição.

PARECER DA COMISSÃO:

Pela admissibilidade total da proposição.

Publique-se e encaminhe-se a matéria a Secretaria Geral para Providências.

CHIQUINHO DO POVO
Presidente

MARCIO BOSA
Relator


JOSNEI ROSA
Membro



Câmara Municipal de Campo Magro ***Estado do Paraná***

VOTO DO RELATOR

Senhores Vereadores componentes da Comissão de Educação, Cultura, Saúde e Meio Ambiente da Câmara Municipal de Campo Magro. Manifesto-me favoravelmente a tramitação do **Projeto de Lei 014/2024**, e passo a explicar as razões deste entendimento adiante.

Nos termos do artigo 25 do Regimento Interno, esta Comissão tem a incumbência de, preliminarmente, avaliar matérias do âmbito dos programas de educação e da cultura em todos os seus aspectos, bem como as matérias que envolvem assuntos e temas relacionado com a saúde do nosso município.

Verifico que o projeto de lei apresentado está dentro da esfera de competências do Chefe do Executivo e sua matéria não confronta com a legalidade e constitucionalidade.

Portanto, eu opino pela admissibilidade total da proposição devendo o projeto ser, após a sua tramitação nesta Comissão, ser remetido às demais pertinentes.

Conclusão:

Diante de todos os fundamentos supra, manifesto-me pela **admissibilidade da proposição**.

Campo Magro, 29 de maio de 2024

MARCIO BOSA

Relator